

EDITAL ÚNICO (PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS)
EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena – PE, Processo nº 15479, de 14/12/2022, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): **CLERIO CARVALHO DE MACEDO**, Brasileiro, casado, agricultor, portador da Identidade (RG) nº 10099468-SDS/PE e do CPF nº 680.679.844-68, residente e domiciliado no Sítio Barrinha, zona rural, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000 e **LAURISETE OLIVEIRA DA CRUZ MACEDO**, Brasileira, casada, agricultora, portadora da Identidade (RG) nº 4.752.362-SDS/PE e do CPF nº 899.333.704-72, residente e domiciliada no Sítio Barrinha, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000; **IMÓVEL: UMA PROPRIEDADE RURAL denominada SÍTIO BARRINHA – FAZENDA QUEIMADA, no município de Santa Filomena-PE. GLEBA 01: Área (ha): 20,1140. Perímetro (m): 2.226,318 e limites seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RELM-P-8457, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 9.098.329,7010m e E 320.930,7530m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 111º13'44" por uma distância de 73,898m até o vértice RELM-P-8409, de coordenadas N 9.098.302,9430m e E 320.999,6360m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 169º13'51" por uma distância de 117,709m até o vértice RELM-P-8410, de coordenadas N 9.098.187,3070m e E 321.021,6300m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 161º16'55" por uma distância de 26,359m até o vértice RELM-P-8458, de coordenadas N 9.098.162,3420m e E 321.030,0890m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 155º52'15" por uma distância de 30,715m até o vértice RELM-P-8455, de coordenadas N 9.098.134,3110m e E 321.042,6450m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 147º46'00" por uma distância de 139,855m até o vértice RELM-P-8411, de coordenadas N 9.098.016,0100m e E 321.117,2390m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 144º20'18" por uma distância de 67,153m até o vértice RELM-P-8412, de coordenadas N 9.097.961,4500m e E 321.156,3890m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 86º21'00" por uma distância de 89,628m até o vértice RELM-P-8454, de coordenadas N 9.097.967,1560m e E 321.245,8350m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 156º21'06" por uma distância de 17,366m até o vértice RELM-P-8413, de coordenadas N 9.097.951,2480m e E 321.252,8010m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 187º30'15" por uma distância de 125,547m até o vértice RELM-P-8456, de coordenadas N 9.097.826,7760m e E 321.236,4050m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 180º59'59" por uma distância de 81,165m até o vértice RELM-P-8414, de coordenadas N 9.097.745,6230m e E 321.234,9890m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 175º04'43" por uma distância de 124,529m até o vértice RELM-P-8452, de coordenadas N 9.097.621,5530m e E 321.245,6720m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 210º36'18" por uma distância de 24,617m até o vértice RELM-P-8415, de coordenadas N 9.097.600,3650m e E 321.233,1390m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 312º50'21" por uma distância de 68,078m até o vértice RELM-P-8416, de coordenadas N 9.097.646,6540m e E 321.183,2200m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 327º05'58" por uma distância de 43,538m até o vértice RELM-P-8451, de coordenadas N 9.097.683,2090m e E 321.159,5710m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 298º19'11" por uma distância de 124,885m até o vértice RELM-P-8417, de**

coordenadas N 9.097.742,4530m e E 321.049,6330m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 297°06'31" por uma distância de 72,022m até o vértice RELM-P-8423, de coordenadas N 9.097.775,2720m e E 320.985,5230m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 299°31'35" por uma distância de 10,734m até o vértice RELM-P-8422, de coordenadas N 9.097.780,5620m e E 320.976,1830m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 298°18'20" por uma distância de 89,174m até o vértice RELM-P-8418, de coordenadas N 9.097.822,8460m e E 320.897,6710m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 305°18'57" por uma distância de 19,795m até o vértice RELM-P-8419, de coordenadas N 9.097.834,2890m e E 320.881,5190m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 314°04'21" por uma distância de 121,738m até o vértice RELM-P-8401, de coordenadas N 9.097.918,9660m e E 320.794,0550m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 321°18'46" por uma distância de 10,469m até o vértice RELM-P-8402, de coordenadas N 9.097.927,1380m e E 320.787,5110m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 342°38'23" por uma distância de 148,790m até o vértice RELM-P-8403, de coordenadas N 9.098.069,1500m e E 320.743,1150m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 329°49'28" por uma distância de 24,735m até o vértice RELM-P-8404, de coordenadas N 9.098.090,5330m e E 320.730,6820m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 296°54'36" por uma distância de 122,444m até o vértice RELM-P-8405, de coordenadas N 9.098.145,9500m e E 320.621,4960m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 305°18'46" por uma distância de 37,690m até o vértice RELM-P-8453, de coordenadas N 9.098.167,7360m e E 320.590,7410m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO BARRINHA – MARIA DEVONETE DE BRITO PESSOA, com azimute de 55°57'42" por uma distância de 95,789m até o vértice RELM-P-8406, de coordenadas N 9.098.221,3540m e E 320.670,1180m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO BARRINHA – MARIA DEVONETE DE BRITO PESSOA, com azimute de 82°47'21" por uma distância de 161,760m até o vértice RELM-P-8407, de coordenadas N 9.098.241,6580m e E 320.830,5990m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO MIQUELINA – ANTONIO FÁBIO DE CARVALHO, com azimute de 81°28'10" por uma distância de 74,904m até o vértice RELM-P-8408, de coordenadas N 9.098.252,7690m e E 320.904,6740m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO MIQUELINA – ANTONIO FÁBIO DE CARVALHO, com azimute de 18°43'34" por uma distância de 81,232m até o vértice RELM-P-8457, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.226,318m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39WGr, tendo com Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **GLEBA 02: Área (ha): 5,7337. Perímetro (m): 947,924** e limites seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RELM-P-8420, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.097.848,8840m e E 320.850,2110m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 128°12'38" por uma distância de 57,871m até o vértice RELM-P-8421, de coordenadas N 9.097.813,0879m e E 320.895,6826m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 117°21'32" por uma distância de 158,464m até o vértice RELM-P-8425, de coordenadas N 9.097.740,2640m e E 321.036,4220m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO BARRINHA – SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, com azimute de 213°35'58" por uma distância de 194,218m até o vértice RELM-P-8426, de coordenadas N 9.097.578,4950m e E 320.928,9450m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PEDRA BRANCA – JOEL LEONCIO RODRIGUES, com azimute de 266°11'09" por uma distância de 72,697m até o vértice RELM-P-8424, de coordenadas N 9.097.573,6590m e E 320.856,4090m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PEDRA BRANCA –

JOEL LEONCIO RODRIGUES, com azimute de 295º43'01" por uma distância de 98,609m até o vértice RELM-P-8398, de coordenadas N 9.097.616,4480m e E 320.767,5670m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PEDRA BRANCA – JOEL LEONCIO RODRIGUES, com azimute de 295º04'41" por uma distância de 49,043m até o vértice RELM-P-8399, de coordenadas N 9.097.637,2350m e E 320.723,1470m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PEDRA BRANCA – JOEL LEONCIO RODRIGUES, com azimute de 314º49'08" por uma distância de 76,680m até o vértice RELM-P-8400, de coordenadas N 9.097.691,2840m e E 320.668,7550m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA QUEIMADA – SÍTIO BARRINHA – ANTONIO COELHO DE MACEDO, com azimute de 49º01'29" por uma distância de 240,342m até o vértice RELM-P-8420, ponto inicial da descrição deste perímetro de 947,924m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39WGr, tendo com Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; com cadastro na Receita Federal sob o NIRF nº 0.110.219-2. **Ambas sem cadastro no cadastro imobiliário municipal e e no Registro de Imóveis competente;** com demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descrito devidamente assinados pelo responsável técnico: Fábio Igreja Pestana de Araújo, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-RNP n.º 050324167-9 sendo, os ditos documentos arquivados em cópias autenticadas neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivados no CREA, ART nº PE20220799102

OCUPANTES: **CLERIO CARVALHO DE MACEDO**, Brasileiro, casado, agricultor, portador da Identidade (RG) nº 10099468-SDS/PE e do CPF nº 680.679.844-68, residente e domiciliado no Sítio Barrinha, zona rural, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000 e **LAURISETE OLIVEIRA DA CRUZ MACEDO**, Brasileira, casada, agricultora, portadora da Identidade (RG) nº 4.752.362-SDS/PE e do CPF nº 899.333.704-72, residente e domiciliada no Sítio Barrinha, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000; **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** de **USUCAPIÃO ORDINÁRIO**, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015 de 31/12/1973, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65-2017 do CNJ; **TEMPO DE POSSE:** que eles SOLICITANTES ingressaram na posse do imóvel desde 2012, ocasião em que por instrumento particular de declaração de compra e venda, datado de 30 de novembro de 2012 adquiriram de Antonio Coelho de Macedo e Maria Dolores de Carvalho Macedo, a titularidade desses direitos possessórios. Pelo presente edital, **INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados** para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena - PE, localizado na Praça da matriz nº 61. Bairro Centro, cep: 56.210-000, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 14h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Santa Filomena - PE – 10 de março de 2022.


A Oficial